

7.15 Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, pro rata die.

7.16 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.17 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.18 Os documentos fiscais exigidos no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.

7.18.1 Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link → Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

7.19.2 Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo total da contratação é de R\$ 655,40 (*seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos*), conforme custos unitários apostos na *tabela abaixo*.

9.1.1 O preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, dia 02/03/2026, data em que a unidade demandante concluiu a análise crítica dos preços obtidos, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

| Tipo de pesquisa | Classificação | Empresa | Instrumento | Valor unitário (R\$) | Valor total da | Data do orçamento | Data de validade do |
|-------------------------|----------------------|----------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------------|----------------------------|
|-------------------------|----------------------|----------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------------|----------------------------|

| | | | | por instrumento | contratação (R\$) | | orçamento |
|--------------|---|--------------------|----------------------|-----------------|-------------------|------------|------------|
| Fornecedores | 1 | Casa da Calibração | Trena | 79,90 | 655,40 | 24/02/2026 | 24/06/2026 |
| | | | Medidor de Espessura | 149,90 | | | |
| | | | Anemômetro | 149,90 | | | |
| | | | Paquímetro | 45,90 | | | |
| | | | Luxímetro | 129,90 | | | |
| | | | Decibelímetro | 99,90 | | | |
| | 2 | Calibracenter | Trena | 26,00 | 810,00 | 25/02/2026 | 25/03/2026 |
| | | | Medidor de Espessura | 58,00 | | | |
| | | | Anemômetro | 362,00 | | | |
| | | | Paquímetro | 31,00 | | | |
| | | | Luxímetro | 135,00 | | | |
| | | | Decibelímetro | 198,00 | | | |
| | 3 | Engecal | Trena | 95,66 | 1.183,84 | 27/02/2026 | 27/06/2026 |
| | | | Medidor de Espessura | 285,54 | | | |
| | | | Anemômetro | 183,23 | | | |
| | | | Paquímetro | 48,66 | | | |
| | | | Luxímetro | 163,76 | | | |
| | | | Decibelímetro | 406,99 | | | |
| | 4 | Power Test | Trena | 114,20 | 1.347,72 | 24/02/2026 | - |
| | | | Medidor de Espessura | 265,73 | | | |
| | | | Anemômetro | 366,03 | | | |
| Paquímetro | | | 57,41 | | | | |
| Luxímetro | | | 225,47 | | | | |

| | | | | | | | |
|------|---|---|---------------|--------|--------------------------|--|---|
| | | | Decibelímetro | 318,88 | | | |
| PNCP | 1 | Prefeitura Municipal de Silvânia | Decibelímetro | 180,00 | 26/08/2025 (homologação) | | Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. |
| | | Município de Itapetininga | Decibelímetro | 114,00 | 18/11/2025 (homologação) | | |
| PNCP | 2 | Prefeitura Municipal de Antônio Prado | Luxímetro | 154,00 | 26/08/2025 | | Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. |
| | | Município de Fraiburgo | Luxímetro | 170,00 | 27/11/2025 | | |
| | | Comando da Aeronáutica | Luxímetro | 250,00 | 11/08/2025 | | |
| PNCP | 3 | Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio Grande do Norte | Paquímetro | 65,00 | 18/08/2025 | | Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. |
| PNCP | 4 | Indústria de Material | Trena | 136,20 | 04/08/2025 | | Contratações similares feitas pela |

| | | | | | | | |
|--|--|------------------|--|--|--|--|--|
| | | Bélico do Brasil | | | | | Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

9.2 Nome do Fornecedor que ofertou o menor valor (pessoa jurídica): Casa da Calibração

9.3 CNPJ do fornecedor: 61.556.943/0001-90

9.4 Dados bancários do fornecedor:

a) Banco: 077 (Inter)

b) Agência: 0001

b) Conta: 46849468-5

9.5 Valor total da contratação: R\$ 655,40

9.6 Validade da proposta de preços: 24/06/2026

9.7 Certidões do vencedor da dispensa de licitação:

| Certidão | Data consulta | Validade |
|--|---------------|------------|
| CRF – Certificado de Regularidade do FGTS | 05/03/2026 | 03/04/2026 |
| CND – Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União | 02/03/2026 | 08/08/2026 |
| CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | 02/03/2026 | 29/08/2026 |
| CGU | 02/03/2026 | 01/04/2026 |
| Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNJ | 02/03/2026 | - |
| Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos - TCU | 02/03/2026 | 01/04/2026 |
| CADIN | 02/03/2026 | - |
| SICAF | 06/03/2026 | - |

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA